

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU GRAÇAS
<b>CURSO:</b>	PEDAGOGIA

O Coordenador(a) Juliana Célia de Lima do Curso de Pedagogia da Uninassau Graças, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27.08 a 30.08.2022 através do email da coordenação de Curso-pedagogia.rec@uninassau.edu.br no horário de 09h as 21h para recebimento das inscrições

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 05.09.2022 na sala de aula 105 no bloco A da Uninassau Graças e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Juliana Célia de Lima	Estágio Supervisionado II	Pedagogia	02
Marcia Elizabete	Fundamentos da Educação Inclusiva	Pedagogia	02
Marcia Basílio	Didática	Pedagogia	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 26 de Agosto de 2022



Juliana Célia de Lima  
Coordenadora de Curso  
Mat. 010119-443  
UNINASSAU